

Proc. TC-028.083/2015-6
Tomada de Contas Especial (Inexatidão Material)

PARECER

À vista dos elementos presentes nos autos, em especial da manifestação técnica da Secex/SP de peça 40, aquiescemos à proposta de retificação, por inexatidão material, de valor constante no item 9.2 do Acórdão 5.580/2018-TCU-1ª Câmara (peça 36), de modo a compatibilizar o montante da deliberação com a instrução de peça 32.

Ministério Público, em 10 de agosto de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador